



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 008172/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER Á DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE E SEUS PARTÍCIPES**, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 022/2023**.

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01(um)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 a 02**);
3. Intenção de Registro de Preço (**Pág. 03 a 14**);
4. Orçamentos (**Pág. 15 a 93**);
5. Mapa de Cotações (**Pág. 94 a 98**);
6. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág.99 a 109**);
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 (**Pág. 110**);
8. Constan os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 111 a 131**);
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág.132 a 143**);
9. Constan Certificados da Pregoeira (**Pág.144 a 150**)
10. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág 151**);

DA MINUTA

Pág 152 a 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (Pág. 206);
2. Consta o Parecer Jurídico de nº 118/2023, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e Ata, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se FAVORÁVEL. (Pág 207 a 213);

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de 6 (seis) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (Pág. 214 a 267).

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- DIÁRIO DO MUNICÍPIO;
- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;
- LICITANET, Bem como fixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura;
- 18 de maio de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 268 a 272).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo 8 (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia 30 de maio de 2023 as 09:00hs.

DA PARTICIPAÇÃO

GILSON COSTA – CNPJ 32.887.192/0001-96

AMAZONAS COMERCIO LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01

JOSE FERREIRA DAS VIRGENS CNPJ – 40.697.451/0001-44

RUAN MARCELINO RAMOS CNPJ – 20.197.641/0001-95

IRONALDO LUIZ DA SILVA CNPJ – 11.550.740/0001-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA CNPJ – 09.177.228/0001-26
CRISTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 42.923.583/0001-72
NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES LTDA CNPJ – 41.849.469/0001-87
RB FLEXO LTDA CNPJ – 50.447.623/0001-85
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ – 28.419.352/0001-03
FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 45.283.372/0001-00
L&R COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 12.236.371/0001-56

DA ATA

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 273 a 451**).

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Páginas **452**

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas.

O Processo Licitatório nº **22/2023** não cumpriu seu objetivo, pois o mesmo foi revogado, conforme **Despacho de Revogação do Processo (Pág 452)**, pelo motivo de erro no cadastro dos valores dos itens no sistema, sendo assim declarado **FRACASSADO** pela pregoeira.

Esse controle interno coaduna com a decisão da pregoeira, e **RECOMENDA** que o Pregão Eletrônico nº **022/2023**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER Á DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE E SEUS PARTÍCIPES**, seja declarado **FRACASSADO**, e que seja encaminhado a decisão para ratificação da autoridade competente.

Destacando-se na oportunidade a necessidade de publicação de todos os atos para finalização do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Processo em análise inicia-se (pág. 01) TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 008172/2023 e foi analisado até a (pág. 453) Encaminhamento a Secretaria Municipal de Controle Interno para análise e parecer.

É o parecer,

Pacatuba/SE, 02 de junho 2023.



Andrea Maria Silva Santos
Sec. de Controle Interno.



Tâmara Vieira Figueiredo
Sec. Adjunta de Controle Interno.